

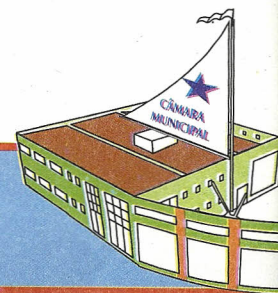


Gestão  
2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*

Participativa, atuante e do povo!



**DECRETO N.º 40, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a concessão de *Adicional por Tempo de Serviço*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 89 e §2º do art. 282, da Lei Municipal n.º 1.752 de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e art. 12 da Lei Municipal n.º 1.885 de 05 de agosto de 2015. **Decreta:**

**Art. 1º** Fica elevado de Nível o servidor público municipal André Mobiglia Mesquita – Matrícula Funcional n.º 67, Cargo Auditor Público Interno, lotada junto ao Gabinete do Presidente, da Classe I – Nível I para a Classe I – Nível II. Correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 à 06/02/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 03 de outubro de 2016

Ney Weliton do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO**

Em 03/10/2016

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br)